



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

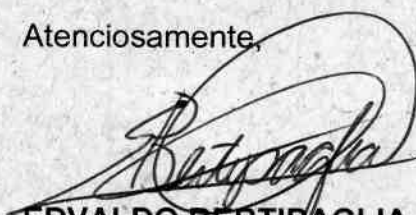
114
A

Indaiatuba, aos 08 de maio de 2018.
Ofício GP/SEC nº 180/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 079/18 referente ao Projeto de Lei nº 091/18, que "Institui a Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência no Município de Indaiatuba e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 07 de maio do corrente.

Atenciosamente,



EDVALDO BERTIPAGLIA
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1015
A

AUTÓGRAFO Nº 079/18

PROJETO DE LEI Nº 091/18

(PL dos Vereadores Célio Massao Kanesaki,
Edvaldo Bertipaglia e Hélio Alves Ribeiro)

“Institui a Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência no Município de Indaiatuba e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de maio do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Semana de Prevenção à Gravidez na adolescência no Município de Indaiatuba” com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da Gravidez na adolescência.

Art. 2º - A Semana de Prevenção à Gravidez na adolescência no Município de Indaiatuba e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia 26 de setembro, data em que se comemora o “Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência”.

Art. 3º - Na “Semana de Prevenção à Gravidez na adolescência no Município de Indaiatuba”, serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação de instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

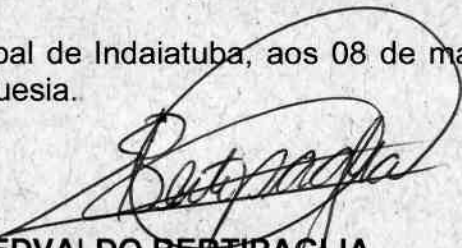
PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

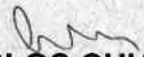
1116
9

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.



EDVALDO BERTIPAGLIA
Presidente em Exercício



LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário